



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

: - L E I Nº 446/80 - :

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UM PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA " .-

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, para a construção e equipamento de um prédio destinado à instalação da Delegacia de Polícia .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor naddata de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de Setembro de 1980.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL